



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.748 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera o Vencimento Base do Cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Currais Novos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 003/2022, de autoria da Mesa Diretora e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Vencimento Base do Cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN passará a ser de R\$ 3.176,74 (três mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 16 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal